



COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE

REQUERIMENTO Nº , DE 2025 (Do Sr. Deputado JUNIO AMARAL)

Solicita que seja apresentado requerimento de informação ao Ministério da Justiça e Segurança Pública acerca de questionamentos envolvendo normativa que dispõe sobre o Programa Nacional das Salas Lilás.

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Exa., conforme o art. 50, § 2º da Constituição da República, combinado com o art. 115 e 116, todos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que, ouvido o Plenário da Comissão, seja apresentado requerimento de informação, solicitando informações ao Ministério da Justiça e Segurança Pública acerca de questionamentos envolvendo a Portaria MJSP nº 911, de 25 de março de 2025, que dispõe sobre o Programa Nacional das Salas Lilás.

Para tanto, requeremos as informações a partir dos seguintes questionamentos:

1. Quais os protocolos adotados e as definições dos serviços prestados no âmbito do Programa Nacional das Salas Lilás? Solicitamos o envio de todas as informações e documentos referentes ao detalhamento dos protocolos adotados, assim como dos serviços prestados.

2. Quais as salvaguardas legais à vida garantidas nos atendimentos e serviços prestados às mulheres e meninas vítimas de violência?



* C D 2 5 4 4 1 3 5 7 6 7 0 0 *

3. Qual a grade curricular, o material sugerido e os referenciais bibliográficos do Ministério da Justiça e Segurança Pública relacionados ao curso de capacitação prévia exigido pelo art. 5º da Portaria mencionada?

4. Quanto ao inciso I, do art. 5º, da Portaria em questão, quais as definições, origens, conceitos, causas, impactos e relações de gênero abrangendo a violência contra a mulher adotadas pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública?

JUSTIFICAÇÃO

Em 25 de março de 2025, o Ministério da Justiça e Segurança Pública editou a Portaria nº 911, instituindo o Programa Nacional das Salas Lilás, cujo objeto é o atendimento especializado às mulheres e meninas em situação de violência no âmbito do Sistema Único de Segurança Pública – Susp.

Dentre os dispositivos legais da normativa, constam atendimentos integrais e humanizados, além de cursos de capacitação, sem, contudo, apresentar as diretrizes que sirvam de baliza para o cumprimento de tais pretensões pelos diversos órgãos do sistema de justiça e do Susp.

Assim, se faz necessário que o Ministério da Justiça e Segurança Pública preste os devidos esclarecimentos acerca dos questionamentos levantados abrangendo os protocolos adotados, as definições dos serviços prestados, as salvaguardas legais à vida, bem como matérias relacionadas ao curso de capacitação prévia oferecido aos profissionais que atuarão nos atendimentos do programa.

Sala da Comissão, em 27 de março de 2025.



* C D 2 5 4 4 1 3 5 7 6 7 0 0 *

Deputado JUNIO AMARAL – PL/MG



* C D 2 2 5 4 4 1 3 5 7 6 7 0 0 *



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD254413576700>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Junio Amaral